

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE
(Do Sr. Rodrigo Maia)**

DE 2005

Solicita informações ao Sr. Ministro da Saúde sobre a instituição de Comitê Interministerial, pelo Decreto de 28 de fevereiro de 2005, com o objetivo de coordenar estudos e apresentar propostas para às questões identificadas pelo Grupo de Trabalho Interministerial criado pelo Decreto de 12 de novembro de 2003.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 52, §2º da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 24, inc. V e §2º, 115, inc. I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a V. Exa. seja encaminhado ao Ministro da Saúde, Sr. Humberto Sérgio Costa Lima, o seguinte pedido de informações sobre a instituição de Comitê Interministerial, criado pelo Decreto de 28 de fevereiro de 2005, com o objetivo de coordenar estudos e apresentar propostas para às questões identificadas pelo Grupo de Trabalho Interministerial criado pelo Decreto de 12 de novembro de 2003, necessários à melhoria das condições de atuação e atendimento dos hospitais conveniados com o Sistema Único de Saúde – SUS:

- 1) Qual a finalidade da criação do Comitê Interministerial uma vez que já existe um Grupo de Trabalho Interministerial criado pelo Decreto de 12 de novembro de 2003 e que já encerrou os seus trabalhos?
- 2) Por que não houve prorrogação nas atividades do Grupo de Trabalho Interministerial instituído pelo Decreto nº 12 de novembro de 2003, em vez de criar novo Comitê?
- 3) Qual a função do Grupo de Trabalho Interministerial criado pelo Decreto de 12 de novembro de 2003? Quais são os relatórios, dados, conclusões e

informações realizadas pelo aludido grupo? Que sejam encaminhadas cópias dos mesmos.

- 4) Os dados, relatórios e conclusões realizadas pelo Grupo de Trabalho Interministerial, criado pelo Decreto de 12 de novembro de 2003, foram insuficientes? É esta a razão da criação do Comitê Interministerial pelo Decreto de 28 de fevereiro?
- 5) Quanto foi gasto com o Grupo de Trabalho Interministerial criado pelo Decreto de 12 de novembro de 2003? Quais foram as despesas (passagens, diárias, audiências)?
- 6) Qual é a estimativa de gastos com a criação do Comitê Interministerial, no âmbito do Ministério da Saúde, pelo Decreto de 28 de fevereiro de 2005? Quais as despesas (diárias, audiências, passagens aéreas)?
- 7) Qual a razão de o novo Comitê Interministerial, no âmbito do Ministério da Saúde, não conter em sua composição um representante da Casa Civil da Presidência da República e um representante do Advogado-Geral da União como continha o Grupo de Trabalho Interministerial criado pelo Decreto de 12 de novembro de 2003?
- 8) Quem são os membros do Comitê Interministerial, no âmbito do Ministério da Saúde, criado pelo Decreto de 28 de fevereiro de 2005? Quantos residem em Brasília e quantos são de outros estados?
- 9) Os participantes do Grupo Interministerial que não residem em Brasília terão as suas passagens custeadas pelo Estado? Qual a previsão de gastos?
- 10) Qual será o critério de escolha para ser representante do Comitê Interministerial ?
- 11) O Grupo Interministerial é um órgão superior ao Grupo de Trabalho Interministerial criado pelo Decreto de 12 de novembro de 2003, uma vez que cabe a ele desenvolver as propostas encaminhadas por este último?

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a publicação no Diário Oficial da União nº 40, de 1º de março de 2005, do Decreto de 28 de fevereiro de 2005 que institui o Comitê Interministerial com o objetivo de coordenar estudos e apresentar propostas para às questões identificadas pelo Grupo de Trabalho Interministerial criado pelo Decreto de 12 de novembro de 2003, necessários à melhoria das condições de atuação e atendimento dos hospitais conveniados com o Sistema Único de Saúde – SUS faz-se necessário verificar as razões que levaram a instituição desse Comitê uma vez que já existia um Grupo de Trabalho Interministerial criado pelo Decreto de 12 de novembro de 2003.

O Grupo de Trabalho Interministerial, criado pelo Decreto de 12 de novembro de 2003, tinha como finalidade elaborar diagnóstico e apresentar proposta para a melhoria das condições de atuação e atendimento dos hospitais conveniados ao Sistema Único de Saúde. Essas funções são praticamente as mesmas do recém criado Comitê Interministerial, no âmbito do Ministério da Saúde. É necessário verificar quais as razões que levaram a instituição desse novo Comitê, bem como o motivo da não prorrogação do Grupo de Trabalho Interministerial de 2003. Também cumpre averiguar quais foram as conclusões a que o primeiro grupo chegou, se foram suficientes, bem como as despesas realizadas pelo Grupo de Trabalho Interministerial e qual a previsão de gastos com a criação do novo Comitê. É necessário que existam justificativas razoáveis para a criação do novo Comitê Interministerial, pois do contrário estar-se-á diante de um Comitê para resolver e desenvolver funções de outro Comitê, que é um excesso de burocracia nefasto para o Estado.

O presente requerimento de informações observa ao disposto no artigo 116, inciso II, alínea “b”.

Sala das Sessões, em de 2005,

**Deputado Rodrigo Maia
Líder do PFL**